

POLÍTICA ANTIBULLYING

2025-2026

A. Finalidade

O Colégio Progresso Bilíngue espera que todos os funcionários de nossa escola, bem como os provedores, reconheçam que, quando um aluno corre o risco de sofrer *bullying*, serão tomadas medidas para reduzir o risco de danos. Reconhecemos que a proteção de nossos alunos é muito importante em nossa escola; eles estão na melhor posição para identificar situações de risco e pedir ajuda para si mesmos ou para outros alunos.

1. Escopos e objetivos

O Colégio Progresso Bilíngue tem como objetivo:

- Proporcionar um ambiente seguro e feliz que estimule o crescimento e o aprendizado de nossos alunos;
- Delinear o sistema e os procedimentos que temos para garantir que os alunos estejam seguros dentro da escola;
- Conscientizar a todos os funcionários e pais sobre questões relacionadas ao assédio escolar;
- Garantir uma comunicação eficaz entre funcionários e pais em relação a situações de bullying;
- Estabelecer procedimentos eficazes para colaboradores ou provedores externos que se depararem com qualquer situação relacionada ao bullying;
- Ser claro com todos os envolvidos, incluindo alunos, pais ou responsáveis, sobre a Política Antibullying.

Aluno: qualquer aluno do Colégio Progresso Bilíngue, independentemente da idade, bem como visitantes menores de idade, são considerados alunos.

Colaborador: Todo membro contratado pelo Colégio Progresso Bilíngue, independentemente de seu cargo.

A. Escopo

A política Antibullying será endossada e assinada pelo Diretor Geral. Essa política será adotada por todos os níveis da organização.

B Definições

O bullying (ou assédio escolar) é uma situação que ocorre entre alunos. Para que se considere que um caso de bullying está sendo apresentado, os seguintes pontos devem ser levados em conta:

- Há um desequilíbrio de força e poder
- Ocorre apenas entre alunos
- Ocorre dentro ou fora do ambiente escolar.
- Um ou mais alunos são expostos constantemente e por muito tempo a ações negativas do mesmo aluno ou de vários alunos dentro ou fora da escola com a intenção de causar danos e tornar visível seu poder sobre o outro.

O bullying pode ter as seguintes manifestações:

- Verbal: insultar, humilhar, espalhar boatos ou dizer palavras ofensivas para magoar o parceiro;
- Físico: bater, puxar, beliscar, morder, empurrar, cuspir no outro, envolver-se em comportamentos que o envergonhem na frente de seus colegas.
- Psicológica: ameaçar, manipular, chantagear ou intimidar constantemente um parceiro, sob a alegação de causar danos se ele pedir ajuda ou contar a outra pessoa o que fazem com ele;
- Exclusão social: ignorar e excluir colegas de amizade, convivência ou atividades escolares.
- Cyberbullying: Publicar comentários, fotos em redes sociais, mensagens de celular ou e-mail, contendo mensagens ofensivas, zombando ou revelando informações privadas de um aluno; criar perfis falsos ou obter senhas de aplicativos para incomodar ou se passar por um colega; tirar e publicar na internet ou distribuir por qualquer meio, fotos ou vídeos de assédio ou maus-tratos contra colegas.

O bullying coloca os alunos que o sofrem em uma situação de vulnerabilidade em relação àqueles que geram os ataques, o que os impede de se defenderem sozinhos. Os alunos que sofreram ou estão sofrendo bullying podem apresentar, entre outros sintomas, baixo desempenho escolar, depressão, ansiedade, falta de apetite, estresse ou tendência a faltar à escola. Transtornos que, em casos muito graves, podem levar ao consumo de álcool, drogas, doenças como bulimia e anorexia, automutilação ou até mesmo pensar em tirar a própria vida.

É importante considerar que o comportamento daqueles que praticam bullying contra outros geralmente é consequência de situações fora da escola que os afetam. Por exemplo, violência física, psicológica, emocional ou sexual, negligência de cuidados, exploração do trabalho, falta ou excesso de limites comportamentais ou divórcio/separação dos pais. Portanto, em nenhuma circunstância, os alunos que praticam bullying devem ser estigmatizados como "crianças problemáticas", "más", "mal-educadas" ou qualquer outro qualificativo, pois, assim como a pessoa atacada, eles precisam de apoio e proteção integral para não sofrerem danos à sua saúde e integridade.

Os espectadores de uma situação de bullying podem ser parte do problema. Nesse caso, são identificados dois tipos de espectadores: passivos e ativos. Os espectadores passivos são os alunos que testemunham uma situação de bullying, mas não notificam nenhum adulto, colaborador ou pai. Eles são aqueles que não agem de forma alguma para tentar impedir uma situação de bullying contra outro aluno, seja ele seu amigo ou não.

Os espectadores ativos são aqueles que aprovam e apóiam as ações da pessoa que pratica o bullying, sem serem diretamente aqueles que iniciam as ações de bullying. Esses espectadores se unem quando o bullying inicia uma ação que ataca o outro.

Se ocorrer uma situação de bullying e for verificada a participação, passiva ou ativa, de outros alunos em um caso dessa natureza, os alunos espectadores poderão ter direito a uma consequência disciplinar. (consulte o Código de Conduta).

Em nossa escola, uma situação de bullying não é considerada:

- Problemas isolados e não repetitivos com um ou mais colegas de classe;
- Conflitos entre alunos que são esperados para sua idade e crescimento;
- Agressões físicas ou verbais isoladas e não repetitivas com um ou mais parceiros.

A. Responsabilidades

Diretor Geral

A Direção Geral reconhece sua responsabilidade de garantir que a organização compreenda e siga as orientações fornecidas neste documento.

1. Diretor Geral, Diretor de Seção e Departamento de Educação Personalizada:

O Diretor de Seção, o Diretor Geral e o Departamento de Educação Personalizada da escola procurarão:

- Assegurar que as políticas sejam implementadas em todos os níveis da escola e sejam seguidas por todos os colaboradores;
- Dar tempo e recursos suficientes para promover a prevenção do bullying;
- Dar tempo e recursos suficientes para promover a denúncia oportuna de uma situação de bullying;
- Assegurar que a cultura da escola facilite a apresentação de uma queixa e que ela seja tratada de maneira oportuna e apropriada;
- Assegurar que a escola seja um local seguro e protegido, cujo objetivo seja proporcionar espaços livres de violência.

A. Procedimentos

Diante de uma possível situação de bullying, os alunos devem ser incentivados a comunicar a situação a um adulto de sua confiança, de preferência notificando imediatamente um colaborador. Se um aluno presenciar uma situação em que outro colega de classe esteja sendo vítima de bullying, ele deverá informar um adulto de confiança para dar o acompanhamento necessário.

Quando um aluno denunciar uma situação de bullying contra a sua pessoa ou a de outro colega de classe, o anonimato será mantido na medida do possível para proteger sua integridade e bem-estar.

Os alunos devem ser incentivados a se defender de qualquer forma de violência, estabelecendo limites claros e firmes, sem se tornarem violentos com aqueles que os ofendem. Como a escola busca promover a resolução de conflitos de forma assertiva e em conjunto com seus valores, se um aluno se defender de uma ofensa física ou verbal de forma violenta, ele poderá ter direito a uma consequência disciplinar.

Quando a escola recebe uma denúncia de um possível caso de bullying, o caso deve ser encaminhado ao Departamento de Educação Personalizada da seção correspondente. Esse departamento se encarregará de realizar a investigação e o acompanhamento pertinentes, relatando as informações correspondentes às partes envolvidas.

As informações relacionadas ao acompanhamento e/ou às consequências de uma situação de bullying serão compartilhadas apenas com a família do aluno em questão, com o Departamento de Educação Personalizada e com o Diretor da Seção. Para a proteção da propriedade dos alunos, em nenhuma circunstância as informações sobre o acompanhamento e/ou as consequências serão fornecidas a outros adultos e/ou alunos.

Após as decisões que o Departamento de Educação Personalizada e o Diretor da Seção tomarem em relação a um caso de bullying, as ações e/ou consequências pertinentes serão executadas. Essas ações podem incluir consequências disciplinares.

Se necessário, o Líder de Proteção Designado (DSL) e o Diretor Geral participarão da tomada de decisões.